04/10/2022

Número: **0009734-69.2000.8.11.0041**

Classe: **FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
Órgão julgador: **1ª VARA CÍVEL DE CUIABÁ**
Última distribuição : **10/07/2000**
Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
OLVEPAR S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO (AUTOR(A))	BRUNO DEVESA CINTRA (ADVOGADO(A)) Pedro Paulo Peixoto da Silva Junior (ADVOGADO(A)) MARCELO AMBROSIO CINTRA (ADVOGADO(A)) RODOLFO COELHO RIBEIRO (ADVOGADO(A)) CRISLAINE VEIGA (ADVOGADO(A)) JOCLER JEFERSON PROCOPIO (ADVOGADO(A)) EDSON CRIVELATTI (ADVOGADO(A)) VALMIR ANTONIO DE MORAES (ADVOGADO(A)) NASSER RAJAB registrado(a) civilmente como NASSER RAJAB (ADVOGADO(A)) RICARDO FERREIRA DE ANDRADE (ADVOGADO(A)) EMILIA CARLOTA GONCALVES VILELA (ADVOGADO(A)) ALINE PINHEIRO BASILIO SILVA (ADVOGADO(A)) DECIO JOSE TESSARO (ADVOGADO(A))
ENERGISA S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (ADVOGADO(A))
CREDORES/INTERESSADOS (INTERESSADO)	FERNANDO CRUDE GOMES (ADVOGADO(A)) REGINA REVERDITO VIVEIROS (ADVOGADO(A)) KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI (ADVOGADO(A)) ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO (ADVOGADO(A))
PAX CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS AVISTA (INTERESSADO)	IVO WAISBERG (ADVOGADO(A)) BRUNO KURZWEIL DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
VITORIAN COMPRA E VENDA DE BENS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	TADEU LUIZ LASKOWSKI (ADVOGADO(A)) HELIO CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA JUNIOR (ADVOGADO(A))
ATLAS AGROINDUSTRIAL LTDA. (TERCEIRO INTERESSADO)	PAULO FABRINNY MEDEIROS (ADVOGADO(A)) JULIERME ROMERO (ADVOGADO(A))
LUIZ VALDECIR RITTI (TERCEIRO INTERESSADO)	NERI LUIZ CENZI (ADVOGADO(A))
HUMBERTO THEODORO JUNIOR SOCIEDADE DE ADVOGADOS (TERCEIRO INTERESSADO)	JOSE GUILHERME JUNIOR (ADVOGADO(A)) HUMBERTO THEODORO NETO (ADVOGADO(A))
GOBBI & CIA LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	ANTONIO CARLOS PINHEIRO DOS SANTOS (ADVOGADO(A))
AMAGGI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	JOSE FRANCISCO SILVA COLADO BARRETO (ADVOGADO(A))

REFORPAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	TULIO MARCELO DENIG BANDEIRA (ADVOGADO(A))
KPM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	MARCELO AMBROSIO CINTRA (ADVOGADO(A))
VETTORE AGROCOMERCIAL EIRELI (TERCEIRO INTERESSADO)	PAULO FABRINNY MEDEIROS (ADVOGADO(A))
JOAO CARLOS HIDALGO THOME (REPRESENTANTE)	JOAO CARLOS HIDALGO THOME (ADVOGADO(A))
NELSON JOSE VIGOLO (REPRESENTANTE)	ELIZETE RAMALHO GERINO (ADVOGADO(A))
TRANSPORTADORA GRAMADO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	RONIZE ANTONIO BARBOSA (ADVOGADO(A))
RODRIGO DE PAULA CORREA (TERCEIRO INTERESSADO)	SIDNEI GUEDES FERREIRA (ADVOGADO(A)) MARCAL YUKIO NAKATA (ADVOGADO(A))
EDSON TELES DE FIGUEIREDO JUNIOR (TERCEIRO INTERESSADO)	EDSON TELES DE FIGUEIREDO JUNIOR (ADVOGADO(A))
RAPOSO, MACUCH & ADVOGADO ASSOCIADOS - ME (TERCEIRO INTERESSADO)	PAULO SERGIO IVANOSKI (ADVOGADO(A))
STRADA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	
Glencore Importadora e Exportadora S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	RODRIGO MARTINIANO DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
IMCOPA - IMPORTACAO, EXPORTACAO E INDUSTRIA DE OLEOS S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	JOCLER JEFERSON PROCOPIO (ADVOGADO(A))
PEIXOTO E CINTRA ADVOGADOS ASSOCIADOS (TERCEIRO INTERESSADO)	Pedro Paulo Peixoto da Silva Junior (ADVOGADO(A)) BRUNO OLIVEIRA CASTRO (ADVOGADO(A))
COOPERBIO - COOPERATIVA DE BIOCOMBUSTIVEL (TERCEIRO INTERESSADO)	MARCELO ZANDONADI (ADVOGADO(A))
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR (TERCEIRO INTERESSADO)	JULIANA FAGUNDES KRINSKI (ADVOGADO(A)) MARIA LUCIA DEMETRIO SPARAGA (ADVOGADO(A)) JOSIANE BECKER (ADVOGADO(A)) ELIZABET NASCIMENTO (ADVOGADO(A)) KATIA CRISTINA GRACIANO JASTALE (ADVOGADO(A)) LUCIANO SILVA DE LIMA (ADVOGADO(A))
DIAS LESSA ADVOGADOS (TERCEIRO INTERESSADO)	FABIO HELENE LESSA (ADVOGADO(A))
EDSON CRIVELATTI (TERCEIRO INTERESSADO)	EDSON CRIVELATTI (ADVOGADO(A))
JORGE DOMINGOS ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP (TERCEIRO INTERESSADO)	JORGE JOSE DOMINGOS NETO (ADVOGADO(A))
SENSUS ASSESSORIA E CONSULTORIA - EIRELI (TERCEIRO INTERESSADO)	DEOCLECIO ADAO PAZ (ADVOGADO(A))
MRF TRANSPORTES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	ELISSANDRA MARIAMA DE ALMEIDA (ADVOGADO(A))
NEGRAO, FERRARI SOCIEDADE DE ADVOGADOS (TERCEIRO INTERESSADO)	RICARDO NEGRAO (ADVOGADO(A))
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS AVISTA (TERCEIRO INTERESSADO)	IVO WAISBERG (ADVOGADO(A)) BRUNO KURZWEIL DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A)) JOEL LUIS THOMAZ BASTOS (ADVOGADO(A))
GAHYVA E BRANDAO ADVOGADOS (TERCEIRO INTERESSADO)	SAULO RONDON GAHYVA registrado(a) civilmente como SAULO RONDON GAHYVA (ADVOGADO(A))
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A (TERCEIRO INTERESSADO)	USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO (ADVOGADO(A))
LEONTINA JACOBSEN NETTA (TERCEIRO INTERESSADO)	AURIMAR JOSE TURRA (ADVOGADO(A))
ANDRE FELIPE JACOBSEN FABIAN (TERCEIRO INTERESSADO)	AURIMAR JOSE TURRA (ADVOGADO(A))
AURI DE OLIVEIRA FAICHT (TERCEIRO INTERESSADO)	CELIA SILVA DE QUEIROZ (ADVOGADO(A))

KAROLINE JACOBSEN FABIAN (TERCEIRO INTERESSADO)	AURIMAR JOSE TURRA (ADVOGADO(A))
ESPOLIO DE NELSON TIRLONI (TERCEIRO INTERESSADO)	Flavio Fernando Leal Lawall (ADVOGADO(A))
CORINA MARIA FESTUGATTO NAVARINI (TERCEIRO INTERESSADO)	JULIANA APARECIDA BROCH (ADVOGADO(A))
IOLE CATARINA FESTUGATTO TARTARI (TERCEIRO INTERESSADO)	JULIANA APARECIDA BROCH (ADVOGADO(A))
JOÃO BAPTISTA FESTUGATTO (TERCEIRO INTERESSADO)	JULIANA APARECIDA BROCH (ADVOGADO(A))
VITOR BOARETTO (TERCEIRO INTERESSADO)	JULIANA APARECIDA BROCH (ADVOGADO(A))
JOSE ATILIO BOARETTO (TERCEIRO INTERESSADO)	JULIANA APARECIDA BROCH (ADVOGADO(A))
DOMINGOS ANTONIO BOARETTO (TERCEIRO INTERESSADO)	JULIANA APARECIDA BROCH (ADVOGADO(A))
JONETES TERESINHA BOARETTO (TERCEIRO INTERESSADO)	JULIANA APARECIDA BROCH (ADVOGADO(A))
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS-NAO PADRONIZADOS INSOLVENCIA (TERCEIRO INTERESSADO)	ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO (ADVOGADO(A))
JOEL BEZERRA (TERCEIRO INTERESSADO)	LUCIVALDO ALVES MENEZES (ADVOGADO(A))
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)	
BANCO BRADESCO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)	FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO (ADVOGADO(A))
AJ1 ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA - ME (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	RICARDO FERREIRA DE ANDRADE (ADVOGADO(A))

Documentos e Movimentos			
Id.	**Data da Assinatura**	**Movimento**	**Documento**
67877880	15/10/2021 12:32	--	JR METROPOLIS PR

Certificado de autenticidade sob o código **0000000246**, publicado em **15/10/2021**, download em **15/10/2021 06:38**, em www.metropolejornal.com.br.
Verifique a autenticidade CLICANDO AQUI

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE PRÉVIA
A empresa VALENTE ENTREGAS LTDA CNPJ 15.604.829/0001-70 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para atividade de CARGA E DESCARGA, SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA E OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE a ser implantada na Rua Adrianópolis, Nº 772, no município de São José dos Pinhais.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
ALLOXY ESPECIALIDADES QUIMICAS LTDA ME torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para PRODUCAO E FABRICACAO DE PRODUTOS QUIMICOS, ORGANICOS E DOMISSANITARIOS instalada RUA RIO MIRINGUAVA,245, CAMPO LARGO DA ROSEIRA, SAO JOSE DOS PINHAIS, CEP 83183-000.

SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO MARCOS

ANDRÉ ZAMPIERI ALVES – AGENTE DELEGADO.
Rodovia BR 376 nº 19.139 – Marginal
São Marcos em São José dos Pinhais-PR.
Fone: (41) 3382-3819

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se:
CLEVERSON CRISTINO DOS SANTOS e
JULIANA CAROLINA DE SOUZA.
Local: Em cartório às 14:30 horas.
Data: 11/11/2021
BRUNO RICARDO MARTINS e MARIA CECILIA ALVES DE SA.
Local: Em cartório às 15:30 horas.
Data: 12/11/2021
JHONATAN JOSÉ DA SILVA e EVELIN CAROLINA VARGAS DA SILVA VOSGERAL.
Local: Em cartório às 16:00 horas.
Data: 12/11/2021
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.
O referido é verdade e dou Fé.
ANDRÉ ZAMPIERI ALVES – AGENTE DELEGADO
São José dos Pinhais – PR, 14 de Outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 207/2021 – SERMALI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o FORNECIMENTO e TRANSPORTE de SAIBRO GRANÍTICO, necessário a manutenção de ruas e estradas vicinais do Município.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28 de OUTUBRO de 2021 às 09h00min.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/consultas?layout=edit&id=726, informando o código do Município - **UASG 987885**. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira n° 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6849 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 13 de outubro de 2021.
BRUNA SLOMPO
Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações
**Custo da publicação: R$ 112,00 **

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
COMUNICADO DE RETOMADA
PREGÃO ELETRONICO N° 180/2021 – SERMALI
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de praças, parques, canteiros, avenidas, jardins públicos e prédios do Município de São José dos Pinhais, por meio das atividades de manutenção de jardins, serviços de rasqueam, plantio e replantio de grama, flores, árvores e plantas ornamentais, irrigação, recolhimento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados pela operação das atividades, com fornecimento de insumos (terra, grama, flores, plantas ornamentais, fertilizantes e árvores).
O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunicar que o **Pregão Eletrônico nº 180/2021 – SERMALI** foi **RETOMADO**, tendo sua **ABERTURA** remarcada para o **dia 29 de outubro de 2021**, sendo a **abertura das propostas às 09h00min.** O edital com alterações encontra-se à disposição dos interessados através do site http://www.comprasnet.gov.br/consultaliciatacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando N.º do Pregão e o código **UASG 987885**. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira n° 1101 – Centro, no horario compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6841 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 13 de outubro de 2021.
BRUNA SLOMPO
Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações
*Custo da publicação: R$ 144,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 206/2021 – SERMALI
OBJETO: Contratação de empresa para impressão dos Carnês de IPTU/2022 e Carnês de Taxa de Coleta de Lixo/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28 de outubro de 2021 às 09h00min.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultaliciatacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando Nº do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6634 e/ou (41) 3381-6670.

São José dos Pinhais, 13 de outubro de 2021.
Bruna Slompo
Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações
Custo da publicação: R$ 112,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DISTRITAL DE CAMPO LARGO DA ROSEIRA
BEL. ROBERTO MACHNIEVSCZ
Rua Antonio Prendim Neto nº 100, Jardim Montreal CEP 83091-220 – Fone (41) 33829203

EDITAL DE PROCLAMAS
Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os contraentes:
RICARDO PENKAL LENCINA JÚNIOR e MELYANE KAOANA GUIMARÃES PADILHA.
São José dos Pinhais, 14 de outubro de 2021.
Roberto Machnievscz
Tabelião e Registrador Civil

BALANÇOS
ATAS - EDITAIS
TEMOS O MELHOR PREÇO!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
CNS: 11.802-0 – Rua Dr. Muricy, 1.749 – Centro – CEP: 83.005-030 – São José dos Pinhais – Paraná

Lilia Krugrijnik *Registradora*	**George Krugrijnik** *Registrador Substituto*	**Fernando de Almeida Silva** *Escrevente* **Valdinei Simões Custódio** *Escrevente*

Rua Dr. Muricy, Jornal, 1.749 • Centro • São José dos Pinhais • Paraná • E-mail: cartorionoivo@gmail.com
Registro Civil: (41) 3035-3249 — Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica: (41) 3035-1232

EDITAL DE PROCLAMAS
Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:
WALISSON AUGUSTO SANTOS MENDES e ALINE SOARES DE SOUZA
LUIZ FELIPE VALASCHENSKI e ALINE DE OLIVEIRA DA SILVA
MELKISEDEQUE LUDOVICO DE OLIVEIRA e DAIANE DOS ANJOS DIAS
RAFAEL DE ALMEIDA WEBER e ADRIANE CRISTINA DE SOUZA
LEANDRO WANDERBROCK e ANDREIA GOMES DE OLIVEIRA
AIRTON DOS SANTOS e JANAÍNA SANTOS FRÓES
CAIO COSTA e BRUNA DA LUZ DO NASCIMENTO
ALCEU ZANIN JUNIOR e SABRINA SARUBBI BARBOSA
ALCEU ZANIN JUNIOR e SABRINA SARUBBI BARBOSA
BRUNO RIBEIRO PIRES e MARCIA CRISTIANE FURTADO
IGOR DE CASTILHO e ANA PAULA FERREIRA PANTALEÃO
MAYKON RAFAEL PADILHA e ELLEN FABIANE PAULINO DA ROCHA
WELINGTON BATISTA DE PAULA e ANDRESSA ALVES DE BARROS
DANILO JÚNIO SILVA DOS SANTOS e MAELE APARECIDA DA CRUZ GUEDES
HERNANDO NICOLAS FERNANDES AMERICO e LUCIANA RAMOS HERZOG
DERICK GABRIEL RIBEIRO e GEOVANA LETICIA FALCONELLI BARBOSA
MARIO PERSIO MARÇAL DE OLIVEIRA e DANIELE MORAIS SANTOS
RHUAN XAVIER MENDES PAULINO e DÉBORAH PINHEIRO SANTIAGO SEVERO
FELIPE MEDEIROS DA SILVA e KALLEN KETTELLEN SOUZA DE LIMA
EDDY CARLOS LOPES VASSÃO e JAINE DA SILVA
KAYNAN DE PAULA ROCHA e FERNANDA PREIS
ROGÉRIO DE SOUZA BENTO e ANDRESSA BRUGNARI FERREIRA
PAULO HENRIQUE VILLA LOURENÇO e KEROLEN SUTIL PANECKI
IVAN DIAS e LENI AUGUSTA DE REZENDE
WON JUNE VIANA e LISIANE FERNANDA ALVES ELIAS
JORGE LUIZ ALVES DA SILVA e LENI DA SILVA BERGER
EDUARDO APARECIDO SILVA DOS MARTIRES e EDILAINE APARECIDA MARTINS PIO
ALEX RODOLFO SPITZER DE OLIVEIRA e ALESSANDRA MUNIQUE DE OLIVEIRA DA CUNHA
ALEX SANDRO MARTINHUK ASSIS e GRAZIELLE LEITE
FABIANO GAVRON RODRIGUES e MAYARA URBANO
ANTONIO MARCOS BARBOSA e LUCIANE FERNANDES DE FRANÇA
RALESTON STRAMBIEQUE e ELISANGELA DE CARVALHO
GILMAR TOMAZ DE AQUINO FILHO e THAYNARA FERNANDA SILVA DA COSTA
ALEXANDRE DA SILVA XAVIER DA SILVA e DAIANE PRISCILA DE SOUZA
DANIEL OLIVEIRA e SERLI DE MATTOS
FERNANDO DE MOURA e EVELLYN VIRGINIA BARBOSA DIAS
GABRIEL ALEXANDRE MACHADO e GIZELLY DE ANDRADE ARAUJO VEIGA
Se alguem souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de quinze dias

O referido é verdade e dou fé.
São José dos Pinhais - PR, 14 de outubro de 2021
Bárbara Lourenço de Carvalho Morato

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
PLM plásticos LTDA - CNPJ 02385570/0001-72 torna público que requereu ao IAT licença de operação de ampliação para indústria de Fabricação de embalagens de material plástico implantada em Estrada Vereador Júlio Ferreira Filho, 441 - Bairro Cacaiguera. Campina Grande do Sul - Estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA
PLM plásticos LTDA - CNPJ 02385570/0001-72 torna público que recebeu do IAT licença prévia de ampliação para indústria de Fabricação de embalagens de material plástico implantada em Estrada Vereador Júlio Ferreira Filho, 441 - Bairro Cacaiguera. Campina Grande do Sul - Estado do Paraná.

Concessionária Ecovia Caminho do Mar S.A.
CNPJ/MF nº 02.201.155/0001-83 - NIRE 4130001576
Companhia Aberta
Ata de Reunião do Conselho de Administração
Data, Horário e Local: Em 02/09/2021, às 15h, na sede social da Concessionária Ecovia Caminho do Mar S.A. ("Companhia"), na Rodovia BR 277, km 60,5, São José dos Pinhais/PR, CEP 83075-000. **Presença**: Participação da totalidade dos conselheiros efetivos, por meio de conferência telefônica. **Mesa**: Presidente: Nicolo Calfo; e Secretário: Marcello Guidotti. **Ordem do Dia**: Deliberar sobre a reeleição da Diretoria da Companhia. **Deliberação**: Por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, observado o disposto em lei, os conselheiros aprovam reeleger, para o mandato de 2 anos ou até a eleição da nova diretoria, o que ocorrer por último, o Sr. **Rui Juarez Klein**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 106.416.777-6 SSP-RS, CPF/MF nº 938.683.830-34, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com escritório na Rua Gomes de Carvalho, 1.510, conjuntos 31/32, CEP 04547-005, Vila Olímpia, como Diretor Presidente da Companhia; e o Sr. **Silvio Caldas**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 5.179.030-8 SSP/PR, CPF/MF nº 024.291.769-04, residente e domiciliado em São José dos Pinhais/PR, com escritório na Rodovia BR 277, km 60,5 como Diretor Superintendente da Companhia. Os Diretores ora eleitos tomarão posse mediante assinatura, no prazo legal, do competente termo de posse a ser lavrado no livro de atas de reuniões da Diretoria da Companhia, nos termos da legislação aplicável, e observada a declaração, para todos os fins de direito, de não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que possam impedi-los de exercer atividade mercantil. Os Diretores são investidos em todos os poderes e atribuições estipulados pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia. O Conselho de Administração autorizou a diretoria da companhia a realizar todos os atos necessários para formalizar a deliberação acima, bem como publicar a presente ata em forma de extrato. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros. São José dos Pinhais, 02/09/2021. Presidente: Nicolò Calfo; e Secretário: Marcello Guidotti. Conselheiros: Marcello Guidotti, Marcelo Lucon, Nicolò Calfo e Rui Juarez Klein. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Marcello Guidotti** - Secretário da Mesa. Junta Comercial do Estado do Paraná - Certifico o Registro em 05/10/2021 sob nº 20216048176, Protocolo: 216048176 de 04/10/2021. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário-Geral.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Comarca de Cuiabá - Desembargador José Vidal 1ª Vara Cível da Capital - Edital - Processo: 0008734-89.2000.8.11.0041, Espécie: Falência de Empresa(s) Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (198), Polo ativo: Diwpar S.A. Indústria e Comércio e outros Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): Credores/Interessados Finalidade: Intimação dos credores e interessados para querendo, apresentar impugnação ao plano de liquidação de ativos no prazo de 5 (cinco) dias corridos. Despacho/decisão: (...) 1. Retifico o Item 2.1. da decisão de Id. 59032089, referente ao edital para ciência dos credores sobre a apresentação do relevido plano, de modo que passe a constar no referido edital o prazo de 05 (Cinco) Dias Corridos, 1.1. Por conseguinte, Determino a expedição de Novo Edital, em substituição ao expedido (Id. 67250787), com as retificações necessárias, nos termos desta decisão, 1.2. Intime-se A Sindica para que publique o referido edital, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. (...). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Danilo Oliveira Caiafa, Analista Judiciário, digitei. **Cuiabá, 13 de outubro de 2021. Felipe Coelho de Aquino - Gestor Judiciário em substituição legal.**

EDITAL DE PROCLAMAS
SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA QUITÉRIA
Av. N. Sra. Aparecida, 305, loja 13, Seminário – CEP: 80.440-000.
Tel (41) 3094-9900 – CURITIBA – PR
Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:

HERON CAZARIM MARRONI e MONICA DE SOUZA KRYGOSKI
GABRIEL CORRÊA e ELIEL INOCÊNCIO DA CUNHA
JOSUÉ FERNANDES CHAVES e DAISY MARIA KIENEN
YGOR REIS MÜLLER e ELISSA TOLEDO RAMOS
FRANCISCO NIVALDO GRANDI ROCHINSKI e ADRIANA APARECIDA RAAUVENDAAL TISSOT

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de quinze dias.

O referido é verdade e dou fé.
Curitiba-PR, 14 de Outubro de 2021.
LUIZ FELIPE DO ESPIRITO SANTO
ESCREVENTE

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
STEEL PRODUTCS DO BRASIL LTDA, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA, a Licença Prévia para atividade de fabricação de produtos trefilados de metal, exceto padronizados, a ser implantada à Rua Diamante do Norte nº 216, Bairro Cidade Industrial, Município de Curitiba/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
ITERUM COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA, torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para fabricação de adubos e fertilizantes, a ser implantada a Rodovia BR 277 Km 24 em Morretes/PR - CEP 83350-000.

CLAUDIO CESAR KUSS **GRANDE LEILÃO**
PRESENCIAL e ONLINE
19/10 TERÇA-FEIRA
AS 10H00 LOCAL: RUA JOÃO LUNARDELLI, 2095 - CURITIBA/PR.
AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS MOTOS, CAMINHÕES E DIVERSOS.
VISITAÇÃO: DIA 18 DAS 09H ÀS 17H E DIA 19 DAS 08H30 ÀS 10H NO LOCAL DO LEILÃO.
CLAUDIO CESAR KUSS - LEILOEIRO OFICIAL - INFORMAÇÕES E FOTOS NO SITE TTVR:
www.claudiokussleiloes.com.br ou 3012-4800

Edital De Intimação Do Devedor Aulam Nakuila. Com O Prazo De Trinta (30) Dias. Edital de Intimação do devedor Aulam Nakuila, inscrito no CPF/MF nº 010.767.249-98, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da data da primeira publicação do presente edital. Em caso de não pagamento voluntário, pode-se dizer, nos próximos 15 (quinze) dias, o(a) Requerido(a) deverá efetuar o pagamento do(s) valor(es) abaixo, em favor do(a) Requerente, BANCO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO S.A., inscrito no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, em Ação de Execução de Sentença, ajuizada pelo Banco Brasileiro S/A, inscrito no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, em tramitação perante o Juízo a Certificação da Vara Cível da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de São José dos Pinhais/PR, no valor de R$ 33.408,72 (trinta e três mil, quatrocentos e nove reais e setenta e dois centavos), atualizado até 15/01/2021, referente à condenação do processo de cinthetismo (monitória) conforme sentença do movimento 235.1, transitada em julgado no dia 17/12/2020 (movimento 244), sendo R$ 30.372,47 referente ao principal e R$ 3.037,25, referente aos honorários advocatícios do advogado do credor, bem como das despesas e custas processuais a serem calculadas oportunamente, sob pena de incidir multa e honorários de 10% (dez por cento) conforme o artigo 523 do CPC/2015. Fica o(a) Requerido(a) ciente de que, no caso de não cumprir o pagamento de bens de suas propriedades, tantos quantos bastem a satisfação do débito. ADVERTÊNCIA: O prazo de 15 (cinco) dias para o pagamento da quantia devida flui da data da primeira publicação do presente edital. Em caso de não pagamento voluntário, poderá o devedor, nos próximos 15 (quinze) dias, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentar, nos próprios autos, impugnação ao cumprimento de sentença (art. 525 do CPC). Em caso de revelia, será nomeado curador especial, na forma do art. 72, inciso II, do CPC. E, para que chegue ao conhecimento do devedor acima nominado e não possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital a ser afixado no lugar de costume do juízo e publicado pela imprensa, na forma da lei. São José dos Pinhais, 06 de setembro de 2021.
K. Liberato

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA 10ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI Rua Cândido de Abreu, 535 - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-906 - E-mail: CTBA-10VJ-S@tjpr.jus.br **Processo: 0031812-75.2019.8.16.0001** Classe **Processual: Interdição/Curatela** Assunto Principal: Tutela e Curatela Valor da Causa: R$1.000,00 **Requerente(s): ROSA MARIA DE SOUZA** (CPF/CNPJ: 044.247.039-83) Rua Cinaria Pinto, 24 - Cidade Industrial - CURITIBA/PR - CEP: 81.315-120 - E-mail: ademir.s@volvo.com **Requerido(s): ADEMIR MARIANO DOS SANTOS** (RG: 5246466 SSP/PR e CPF/CNPJ: 068.362.409-15) Rua Cinaria Pinto, 24 - Cidade Industrial - CURITIBA/PR - CEP: 81.315-120 **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA** A Doutora GENEVIEVE PAIM PAGANELLA, Meritíssima Juíza de Direito da Secretaria da 10ª (décima) Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente, ou dele tiverem conhecimento, que nos autos da **AÇÃO DE CURATELA**, autuada sob o nº 0031812-75.2019.8.16.0001 (PROJUDI), em que é requerente ROSA MARIA DE SOUZA, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 1.812.419 SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº 044.247.039-83 e é requerido ADEMIR MARIANO DOS SANTOS, brasileiro, aposentado, idoso, portador do RG nº 5246466 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 068.362.409- 15, foi prolatada a sentença de seg. 85.1 a seguir transcrita: "[...] Vistos e examinados estes autos de Ação de Interdição n. 0031812- 75.2019.8.16.0001 em que é autora ROSA MARIA DE SOUZA e requerido ADEMIR MARIANO DOS SANTOS. ROSA MARIA DE SOUZA ajuizou AÇÃO DE INTERDIÇÃO em face de seu cônjuge, ADEMIR MARIANO DOS SANTOS. Narra a autora que em 11/10/2019 o requerido foi vítima de atropelamento, tendo sofrido traumatismo craniano grave (CID 10 S06), parada cardíaca (CID 10 I468) e escoriações por todo o corpo. Afirmou que o traumatismo craniano e a parada cardíaca sofrida ocasionaram graves sequelas, tanto neurológicas como motoras. Explicou que o requerido teve alta hospitalar no dia 04/11/2019, quando passou a receber acompanhamento ambulatorial com equipe de neurologia, bem como acompanhamento domiciliar com equipe multidisciplinar do seu plano de saúde. Disse que, em decorrência do grave traumatismo craniano, o interditando apresenta sequelas neurológicas, com déficit cognitivo importante, confusão mental, alterações de memória, raciocínio e comportamento; bem como sequelas motoras em membros inferiores, dificultando a sua locomoção. Sustentou que o interditando encontra-se totalmente impossibilitado de exprimir sua vontade, não tendo a condição de reger, por si só, os atos da vida civil. Relatou que precisou contratar duas enfermeiras para atender o interditando diuturnamente, uma vez que ele está totalmente dependente da ajuda de terceiros, dependendo, para tanto, o valor de R$ 3.200,00 por mês, sem contar as demais despesas com fraldas geriátricas, entre outras. Ressaltou que é dependente do interditando, o qual recebe aposentadoria no valor de R$ 4.400,00. Pugnou pelo deferimento da gratuidade da justiça. Liminarmente requereu a nomeação da autora como curadora provisória e, ao final da demanda, a procedência do pedido com a confirmação da liminar e a decretação de interdição do requerido. Juntou documentos (seq. 1.2 a 1.21). A gratuidade foi indeferida (seq. 6.1). Após o recolhimento das custas (seq. 7), foi designada entrevista (seq. 9.1). Foram juntadas, ainda, certidões do Oracaio e do Renajud em nome, respectivamente, da autora e do requerido (seq. 9.2 e 9.3). Realizada entrevista (seq. 31.1), foi ouvido o interditando, defendo a curatela provisória e determinada a realização de perícia. A Defensoria Pública do Estado do Paraná, exercendo a função de curador especial, ofereceu contestação por negativa geral (seq. 41.1). Réplica à seq. 45.1. O laudo pericial foi juntado à seq. 71.2, sobre o qual as partes foram intimadas e se pronunciaram (seq. 76.1 e 78.1). O Ministério Público de seg. 82.1 se manifestou pela procedência do pedido e pela realização de nova avaliação médica do curatelando depois de 2 anos contados da sentença, tal como recomendado pelo perito no laudo. É o relatório. Passo a decidir. Trata-se de Ação de Interdição na qual a autora pretende ser nomeada curadora de seu cônjuge, ora requerido, sendo que a legitimidade restou comprovada à seq. 1.10 (certidão de casamento — regime comunhão de bens) na forma do artigo 747, inciso I, do Código de Processo Civil, e 1.775, do Código Civil. 1.A pretensão da parte autora deve ser acolhida, porquanto demonstrada a atual incapacidade do requerido para praticar os atos da vida civil. Com efeito, verifica-se que a Lei n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) provocou significativas alterações nos processos de curatela, restringindo as hipóteses de incapacidade civil absoluta aos menores de 16 anos (artigo 3º do Código Civil). Sobre o tema, dispõe o artigo 1.767, inciso I, do Código Civil, que estão sujeitos a curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. De acordo com os documentos médicos apresentados (seq. 1.16 a 1.19), a entrevista realizada (seq. 31) e o laudo pericial apresentado (seq. 71.2), o requerido foi acometido por Sequela de Traumatismo Craniano (CID 10 T90), o que o torna incapaz de administrar eventuais bens em seu nome e compreender os atos da vida civil, como expressamente assinalado pelo perito. Inclusive, embora o profissional médico tenha assinalado expressamente que o requerido atualmente não tem condições de tomar decisões no sentido de administrar as suas finanças, saúde, dentre outros, sugeriu se que fosse realizada nova avaliação médica depois de 2 anos, o que é acolhido nesta ocasião e constará no dispositivo da sentença. Conclui-se, pois, que o requerido precisa ser qualificado pela curatela, pois demonstrado ser ele no momento incapaz de gerir, por si só, os atos da vida civil e, também, de se autodeterminar. Ademais, embora devam ser asseguradas de pessoas com deficiência medidas adequadas para o exercício da capacidade legal, trata-se de hipótese na qual a capacidade civil da pessoa deve ser limitada, ante as constatações feitas ao longo do trâmite processual. Em observância ao artigo 1.783 do Código Civil, deixo de determinar a prestação de contas anuais porque a curadora é cônjuge do interditando e o regime de bens do casamento é o da comunhão universal (seq. 1.10). Por outro lado, ainda que não evidenciada a efetiva existência de bens imóvel em nome do curatelado, a eventual alienação dependerá de autorização judicial. Ante ao exposto, com fundamento no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil/2015, **JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado por ROSA MARIA DE SOUZA para o fim de declarar a incapacidade civil relativa de ADEMIR MARIANO DOS SANTOS e, por conseguinte, nomear a autora como sua curadora. Determino que a curadora providencie nova avaliação médica do curatelado depois de 2 anos contados da presente data. Nos termos do artigo 85 da Lei n. 13.146/2015, esclareço que a curatela alcançará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, abrangendo os atos conexos à administração de bens, dentre os quais se incluem o de receber e administrar os valores percebidos a título de benefício previdenciário. A sentença deve ser inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Paraná e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente (artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil/2015). As custas processuais remanescentes, se houver, ficarão a cargo da parte autora. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público. Lavre-se o termo de curatela. Cópia desta sentença servirá como carta/mandado de intimação e/ou ofício. Curitiba/PR, 16 de janeiro de 2021. GENEVIEVE PAIM PAGANELLA Juíza de Direito. [...]". E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, expedi o presente Edital que será publicado e afixado no local de costume (art. 755, § 3º do CPC). NADA MAIS. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, Curitiba, 21 de setembro de 2021. Eu, Regina Lúcia Corrêa Cesar, Técnico Judiciário, digitei e conferi. **GENEVIEVE PAIM PAGANELLA Juíza de Direito**